



A Fundação Municipal de Educação torna público que abre inscrições e define normas para o Processo Interno de Atuação Temporária como ARTICULADOR DA ESCOLA do PROGRAMA “NOVO MAIS EDUCAÇÃO” de acordo com a Portaria n 1.144, de 10 de outubro de 2016.

## **PROCESSO INTERNO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 01/2017**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo destina-se a atuação **temporária e voluntária**, de professores lotados em caráter permanente, no Programa “Novo Mais Educação”, com denominação de articulador da escola que coordenará as atividades do Programa.

**1.2.** O Processo Interno de atuação temporária será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Educação.

**1.3.** Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Fundação Municipal de Educação.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A participação no Processo iniciar-se-á pela inscrição do candidato que deverá ser efetuada na Fundação Municipal de Educação na Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400, Humaitá – Tubarão, SC, do dia 17 e 18 de maio **de 2017**.

**2.2** A retirada do Requerimento de Inscrição poderá ser realizada pela internet no site da P.M.T [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e na Fundação Municipal de Educação.

**2.3** As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**2.4** No momento da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Tempo de serviço público municipal (**expresso em dias, meses e anos**);
- Tempo de serviço como professor comunitário nomeados em portarias (**expresso em dias, meses e anos**).

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** A classificação acontecerá mediante os seguintes critérios e ordem:

- a. Maior tempo de serviço público municipal;
- b. Maior tempo de serviço como professor comunitário nomeados através de portarias;

**3.2** Os professores irão compor uma listagem geral, que irão orientar o processo de ampliação temporária para Articulador da Escola.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação dos candidatos, será realizado o desempate seguindo o critério de maior idade, conforme bem determina o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Idoso: “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

#### **5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

5.1. As vagas temporárias disponíveis com carga horária:

Grupo 1- 40h - [EMEB Arino Bressan](#) - 20h

[EMEB Profª Cristina Ávila Wendhausen](#) – 10h

[EMEB Bom Pastor](#) – 10h

Grupo 2 – 20h - [EMEB Prof. Cleto da Silva](#) – 10h

[EMEB Padre Paulo Herdt](#) – 10h

Grupo 3 – 40h - [EMEB Pres. Juscelino Kubitscheck](#) – 10h

[EMEB João Hilário de Melo](#) – 20h

[EMEB Francelino Mendes](#) – 10h

Grupo 4 – 40h - [EMEB João Paulo I](#) – 40h

Grupo 5 – 40h - [EMEB Manoel José Antunes](#) – 20h

[EMEB São Martinho](#) – 10h

[EMEB São Judas Tadeu](#) – 10h

Grupo 6 – 20h - [EMEB Profª Maria Emília Rocha](#) – 20h

5.2. As atribuições para a função encontram-se no anexo I, deste edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS**

6.1. A divulgação dos profissionais classificados será feita pela internet no site da P.M.T [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e na Fundação Municipal de Educação, no dia **19 de maio de 2017**.

6.2. Da decisão a que se refere o item 6.1 caberá recurso à direção da Fundação Municipal de Educação, no prazo de 1 (um) dia útil, do fato que lhe deu origem, no horário das 13h30 às 18h30.

6.3. A classificação após recursos será divulgada pela internet no site da P.M.T [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e na Fundação Municipal de Educação dia **23 de maio de 2017**.

6.4. A escolha de vaga acontecerá no dia **23 de maio de 2017** as 18 horas.

## **7. DO FORO**

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão, SC.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação.

Tubarão, 15 de maio de 2017.

**MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA CARDOSO**  
Presidente da Fundação Municipal de Educação

**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO INTERNO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA COMO ARTICULADOR  
DA ESCOLA do PROGRAMA “NOVO MAIS EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2017**

### IDENTIFICAÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

2. DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. CARTEIRA DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_

4. CPF \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO

5. RUA/AVENIDA

\_\_\_\_\_

6. NÚMERO

7. APTO

8. BAIRRO

\_\_\_\_\_

9. MUNICÍPIO

10. UF

\_\_\_\_\_

11. TELEFONES PARA CONTATO

\_\_\_\_\_

**UNIDADE ESCOLAR DE INTERESSE:** \_\_\_\_\_

Tubarão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **Atribuições do Articulador da Escola**

1. Coordenar e organizar as atividades na escola;
2. Promover interação entre a escola e a comunidade;
3. Prestar informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento;
4. Integrar o Programa “Novo Mais Educação” com o Projeto Político Pedagógico - PPP;